

À
SAWAE TECNOLOGIA LTDA

Processo Licitatório n.º 128/2017

Pregão Presencial n.º 067/2017 – Aquisição de Equipamentos Médico Hospitalar.

A FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, vem, por meio desta, apresentar sua **RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO** ao Edital do processo licitatório supracitado, apresentada pela empresa **SAWAE TECNOLOGIA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 71.256.283/0001-85, em 11/08/2017, às 08h37min, via endereço eletrônico (e-mail), solicitando um pedido de **ESCLARECIMENTO** referente ao item 01, qual seja, **DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MONOCASSETE)**. Também foi sugerido em síntese que a descrição do Item 02, qual seja, **DIGITALIZADOR DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS (MULTICASSETE)** seja reformulada, requerendo por isso que as mesmas sejam revistas e alteradas conforme sugestões técnicas realizadas de caráter discriminatório. Diante disso, a Fundação esclarece e posiciona-se sobre a impugnação apresentada pela empresa em questão, na forma exposta abaixo:

- “Capacidade de processamento mínimo de 60 cassetes/hora no tamanho de 35x43cm” (Apresentar documento complementar do exigido em edital, que esteja em português, que comprove esse parâmetro) (ITEM 01);
A capacidade de processamento exigida é de do mínimo 60 cassetes/hora para o cassete no tamanho 35x43cm independentemente da resolução de leitura .
- “Capacidade de processamento mínimo de 100 cassetes/hora no tamanho 35x43 (ITEM 02);
Para este parâmetro, foi feita a seguinte retificação do edital: “Na página vinte e dois do edital, linha cinco, onde está escrito ”...Capacidade de processamento mínimo de 100 cassete/hora no tamanho 35x43...” altera-se para “...Capacidade de processamento mínimo de 80 cassete/hora no tamanho 35x43””; afixada no site da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, na aba “Compras e Licitações”.

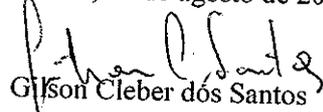


SANTA CASA
DE FRANCA

Pelo exposto, esclarecidas as questões suscitadas, restou demonstrado que o edital encontra-se livre de qualquer vício ou ilicitude, não sendo, pois, passível de qualquer retificação.

Publique-se.

Franca, 11 de agosto de 2017.


Gilson Cleber dos Santos

Pregoeiro